



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 2.136/2024

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Longino Conradi, no bairro Dom Bosco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “Longino Conradi” a via pública situada no bairro Dom Bosco, com início na Rua Dom Bosco, latitude 26°42'57.91"S e longitude 48°54'39.97"O e término na latitude 26°43'1.84"S e longitude 48°54'39.76"O, com extensão de 108 (cento e oito) metros, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 03 de dezembro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net